

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5983	C.P.L. ALVARÁ Nº 18 Fls.
			2023000270

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE:	TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CCP 20775 TECNOMEDICA
CPF/CNPJ:	37.380.565/0001-51
ENDEREÇO:	ACSO I, RUA SO 01, Nº S/N, SALA 01 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO 103 S - I, RUA SO 01, Nº 04, SALA 01 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO:	2023
DATA EMISSÃO:	10/01/2023
VALIDADE:	31/01/2024
Nº PROCESSO:	2022003469
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	ZELIO GERALDO DRUMOND
ÁREA DO ESTABELECIMENTO:	200,00 m2
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	COMERCIAL

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO - PRINCIPAL	Sim	Sim	Sim
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	Não	Não	Sim
7729203 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO	Não	Não	Sim
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	Sim	Não	Sim
4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	Sim	Não	Sim
4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	Sim	Não	Sim
4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO-HOSPITALARES	Não	Não	Sim

IV - LICENÇAS ESPECIAIS	
LICENÇA SANITÁRIA	VALIDADE: 31/12/2023 TIPO: DEFINITIVO
OBS.:	A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 1089/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, PORTARIA Nº 1090/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
LICENÇA AMBIENTAL	VALIDADE: 30/05/2023

Expedido pela Internet em 8 de Março de 2023 às 16:19	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (imagem) ao lado. Código de Validação: 526b2.6fd96-376956	
--	---	---



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4886339

FLS. 19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL TECNOMEDICA COM E ASSIT TECNICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ 37.380.565/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e

ENDEREÇO: QD ACSO 1 RUA SO 1 (103 SUL), 04, Plano Diretor Sul - ZON

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 7 de Agosto de 2023 - 16h 37m 35s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.380.565/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:32 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **04C4.925C.5763.E508**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



26.457.348/0001-04 C.A. HOSPITALAR LTDA

AV BARAO DO RIO BRANCO QD.41 LT.11

JARDIM LUZ

74915-025 GO APARECIDA DE GOIANIA

Página: 1 de 1

C.P.L.
Fls. 21

Orçamento.....: 0113443

08/08/2023

Cliente.....: 30 FUNDO MUN. DE SAUDE DE PIUM

CNPJ: 12.059.635/0001-43

Endereço.....: AV DIOGENES DE BRITO N 01

Cód. Cliente: 30

Bairro.....: ALTO BOA

Telefone: 63 3368 1228

Transportadora: 5 S TRANSPORTES E LOGISTICA

CNPJ: 09.461.008/0002-00

Vendedor.....: 00100 100

Valor Frete: 0,00

Portador.....: 9999 CARTEIRA

Faturar em: 08/08/2023

Condição.....: 00004 30 DIAS

Promoção.....:

Obs. Pedio.....:

Ob. Nota.....: PARA O HPP

Código	Produto	Un	Qtd.	Marca	Peso	Preço	Total Item
0008823	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT C/CAPA	RL	30	MAXICOR	3,750	10,00	300,00
2 0007731	CATETER INTRAVENOSO N.22 C/100	CX	6	DESCARPAC	2,652	66,33	397,98
3 0005309	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELAST. C/50	CX	10	DESCARPAC	1,710	6,00	60,00
4 0004187	BOBINA P/ESTERILIZACAO 10CMX100MT PACKGC	RL	2	ZERMATT	2,408	50,92	101,84
5 0000822	SERINGA INSULINA 1ML C/AG. 13X4,5 C/100	CX	1	DESCARPAC	0,440	23,00	23,00
6 0000724	SERINGA DESC. 5ML C/AG. 25X7 C/100 LS	CX	8	DESCARPAC	5,240	27,68	221,28
7 0000657	SERINGA DESC. 10ML C/AG. 25X7 C/100 LS	CX	4	DESCARPAC	3,520	35,00	140,00
8 0009892	COLETOR UNIV. 50ML TRANS. C/TAMPA BRANCA N/E C/100	PC	4	JPRCLAB	1,800	33,05	132,20
9 0006748	REVELADOR P/RAIO-X AUTOM. 38LT.	GL	2	DPC	30,600	332,02	664,04
Peso Total: 52,12						Total Item: 2.040,34	

Emitido em: 08/08/2023 11:50:20



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

C.P.L.
Fls. 22

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 37.380.565/0001-51

Contribuinte: TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA Inscrição: 5983

Endereço oficial: ACSO I, RUA SO 01, , SALA 01 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 103 S - I, RUA SO 01, Nº 04, SALA 01 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Finalidade: Licitação

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 37.380.565/0001-51
Código de validação: 7ec05.c51f7.10eeb-931846

Palmas, 7 de Agosto de 2023 às 16:36.

Certidão válida até 6 de Outubro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C.P.L.

Fls. 73

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.380.565/0001-51

Certidão nº: 18397753/2023

Expedição: 02/05/2023, às 14:54:05

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.380.565/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

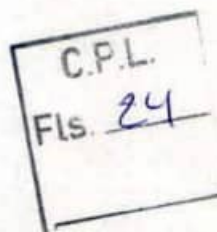
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **37.380.565/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:38:20 do dia 07/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **R5K3070823163820**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C.P.L.
Fls. 25

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.380.565/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1992
NOME EMPRESARIAL TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOMEDICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q 103 SUL RUA SO 1	NÚMERO 04	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 77.015-014	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNOMEDICA.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 3215-1560
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2023 às 16:33:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NOTA FISCAL Nº: 004-0122-200-1900
MATRÍCULA: 1734042-2023-7-8
DOM. SANC.

DOM. ENI

Data de Apresentação: 12/07/2023
Cadastro sua Fatura em Débito Automático
Utilize o Código: 0001734042-3

Classificação: MTC-CONVENÇIONAL BAIXA TENSÃO / B3
COMERCIAL / COMERCIAL

CRÉDITO: FIBRAGRO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 220 Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 230

**TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA
TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME**

QUADRAACSO I RUA SO 01, S/N - N 04 SL 01 02 PISO 77015014 - 77015014

ST SUL
PALMAS (AC: 122)

CNPJ/CPF/RANI: 3X.XXX.XXX/0001-51
Ins. Est.: 290XXXXXX

CÓDIGO DO CLIENTE

8/1734042-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

06000043742

Última Atualização	Última Atualização	1º Dia	Próxima Atualização
07/06/2023	10/07/2023	33	09/08/2023



NOTA FISCAL Nº: 000-550-783 - Série: 802

DATA DE EMISSÃO: 11/07/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://nfeportal.br/nfe/gov.br/nfe/consultar>

Valor de imposto:

1723 0725-0800 3400 0171 6804 2000 5867 8310 6740 3679

Proteção de Autenticação:

3172900002345174 - 11/07/2023 14:41:25

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Julho / 2023	19/07/2023	R\$ 257,53

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com Impostos	Valor (R\$)	PIS- COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Série Unid. R\$
Consumo em kWh	KWh	641,00	1,012034	648,92	21,29	851,12	25	170,28	0,760410
Energia Atv Injetada	KWh	963,00	0,800950	771,31	29,68	215,03	20	43,01	0,760410
Energia Atv Injetada MUC 1/2018 nPT	KWh	4,00	0,800950	3,20	0,10	1,43	20	0,29	0,760410
Energia Atv Injetada MUC 2/2018 nPT	KWh	134,00	0,800950	107,33	0,60	47,78	20	9,56	0,760410
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib do Sim Pub				59,18	0,00	0,00	0	0,00	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
PIS	64,34	1,00%	0,64
COFINS	80,81	4,95%	4,00
ICMS	586,80	30,00%	176,04



TOTAL: 257,53 4,92 586,88 117,37

Medidor	Grandes	Postos Série/Id	Série/Id Série/Id	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
0600043740	Energia atv em kWh	Posto	*30/11	33807	1	641
0600043742	Energia injetada	Posto	1-4/11	63544	1	003

RESERVADO AO FISCO
Inciso VI art. 27 do Código Tributário Estadual/TO - Lei 1.287/2001

BANCO DO BRASIL S/A 001-9 00190.00009 03258.724006 44641.193170 1 941600000025753

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A** 19/07/2023

BENEFICIÁRIO: **ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** CNPJ 29.595.034/0001-73 3064-3 4835-6

ENDEREÇO: **Q.104 NORTE,AV.LD4 LT.12A, 9 - CJ.04 - CENTRO - PALMAS - TO - CEP 77009-600** 1734042-2023-07-8 257,53

DATA DO DOCUMENTO: **11/07/2023** NÚMERO DO DOCUMENTO: **1734042-2023-07-8** VALOR: **R\$ 257,53**

INSTRUÇÕES: **OS VALORES DA MULTA JUROS DE MORA POR ATRASO S/O SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.**

PROVEDOR: **TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME** CNPJ 37.330.555/0001-51

QUADRAACSO I RUA SO 01, S/N - N 04 SL 01 02 PISO 77015014 - PALMAS (AC: 122)

SAC/GERAL: 0800 11 1111

Pague por
PIX
É fácil, rápido e seguro.



Abra sua conta VOLTZ - Energisa
contavoltz.com.br
Reciba sua conta só com o PIX.
Cadastre-se em nossos canais



Ficha de Compensação

Voltar

Imprimir

C.P.L.
Fls. 2+



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.380.565/0001-51
Razão Social: TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TEC HOSPITALAR LTDA
Endereço: QDR COJ 2 LOT 41 SL 1 SN / CENTRO / PALMAS / TO / 77000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2023 a 03/09/2023

Certificação Número: 2023080500513602992109

Informação obtida em 07/08/2023 16:35:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO SOCIAL

EMPRESA TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA

ZÉLIO GERALDO DRUMOND, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1881865-SSP-PA, e do CPF n. 131.375 902-30, residente e domiciliado em Palmas - TO, a ACSD I, conj. 02, lote 41 OTÁVIO VIEGAS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. N 434 407-SSP-MG e CPF n. 131 607 376-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, a Av. Portugal, n. 309 e SILVIA CARVALHO DE MORAES, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. N 753.323-SSP-MG, e do CPF n. 264 994 446-34, residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG, a Av. Portugal n. 309, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os sócios declaram, sob as penas da lei que não estão incorrendo em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

1a. DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRAZO - a denominação social é TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, sendo o início de suas atividades em 01 de Outubro de 1992, e seu prazo de duração indeterminado.

2a. OBJETO E SEDE - o objeto da sociedade é a exploração do comércio de materiais hospitalares e medicamentos e serviços de assistência técnica em aparelhos de RAIO X. Sendo sua sede na cidade de Palmas TO, a ACSDI CONJ. 02, LOTE 41, SALA 01.

3a. CAPITAL SOCIAL: o capital social é de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) dividido em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor nominal de 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento.

4a. DIVISÃO DAS QUOTAS:

quotista:	Valor / CR\$	quotas	integral / CR\$
ZÉLIO GERALDO DRUMOND	1.000,00	20.000	20.000.000,00
OTÁVIO VIEGAS	1.000,00	10.000	10.000.000,00
SILVIA CARVALHO DE MORAES	1.000,00	10.000	10.000.000,00
TOTAL		40.000	40.000.000,00

CONTRATO SOCIAL

C.P.L.
Fls. 29

EMPRESA: TECNOMEDICA COM. E ASSISTENCIA TEC. HOSPITALAR LTDA

Portanto o capital social fica dividido para os socios em partes a saber: 50%(cinquenta por cento) para o socio ZELIO GERALDO DRUMOND, 25%(vinte cinco por cento) para o socio OTAVIO VIEGAS e 25%(vinte cinco por cento) para a socia SILVIA CARVALHO DE MORAES.

5a. - ADMINISTRACAO E USO DA DENOMINACAO SOCIAL: A sociedade sera administrada por qualquer um dos socios, bastando para tanto a assinatura individual dos mesmos, para sua representacao ativa e passiva, perante as pessoas de direito publico e privado. E facultado em caso de impedimento do socio, sua representacao atraves de procuracao, desde que expressos no documento de procuracao os poderes concedidos.

6a. - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade dos socios, na forma da lei, e limitada ao valor do capital.

7a. - RETIRADAS, LUCROS E PERDAS: Aos socios sera concedido o direito a uma remuneracao mensal a titulo de "pro-labore", cujo valor sera fixado em comum acordo entre os socios. Os lucros ou perdas, poderao ser distribuidos em balancos mensais e/ou anuais, no ultimo dia do mes ou ano, e que correspondera ao periodo de encerramento contabil/fiscal. Podendo os socios em comum acordo deliberarem a leva-lo ao Patrimonio Liquido da sociedade para posterior utilizacao.

8a. - FILIAIS: A sociedade nao tem filiais, mas podera cria-las quando bem lhe convier.

9a. - NOVOS SOCIOS: Mediante acordo expresso dos socios, podera haver transferencia de quotas e admissao de novos socios.

10a. - FALECIMENTOS E DUVIDAS: Ocorrendo o falecimento de um dos socios, ou sua interdicao, a sociedade nao sofrera solucao de continuidade, prosseguindo com a participacao dos herdeiros ou interditos, que podera nomear um representante, ou transferir os seus direitos e deveres, mediante assentimento previo e por escrito do quotista remanescente. Para dirimir as duvidas decorrentes deste contrato, fica eleito o foro de Palmas-TO.

CONTRATO SOCIAL

EMPRESA: TECNOMEDICA COM. E ASSISTENCIA TEC. HOSPITALAR LTDA

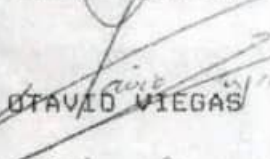
11a. - AVAIS E ENDOSSOS: Fica expressamente proibido o uso da denominacao social a avais e endossos, estranhos aos interesses da sociedade, a favor de terceiros ou dos proprios quotistas.

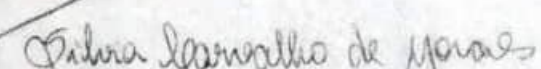
12a. - CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste instrumento, serao regularizados pela legislacao especifica em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03(tres) vias de igual forma e teor, que serao assinadas pelos socios, juntamente com 02(duas) testemunhas.

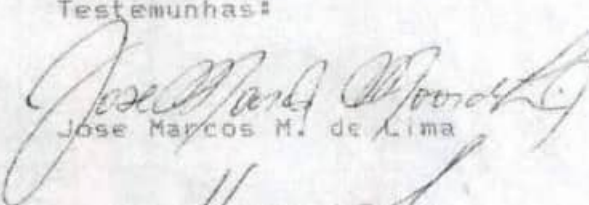
Palmas - TO, de de 1.992.

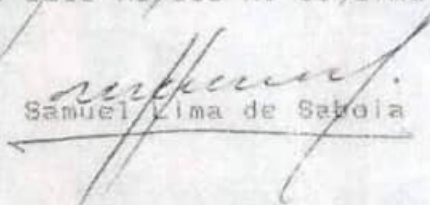

ZELIO GERALDO DRUMOND


OTAVIO VIEGAS


SILVIA CARVALHO DE MORAES

Testemunhas:


Jose Marcos M. de Lima


Samuel Lima de Sampaio

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 37.380.565/0001-51

NIRE: 17200108900

ZELIO GERALDO DRUMOND, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1965, natural de Governador Valadares – MG, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 421.347 2ª Via, expedida em 29/05/2008, pela SSP-TO e inscrito no CPF sob o n.º 131.375.902-30, residente e domiciliado à Quadra ARSO 21 Avenida NS 01, Alameda 08, Lote 10 Condomínio Aldeia do Sol, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-210, Palmas, Tocantins;

SILMARA ÁLVARO DRUMOND, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/06/1963 natural de Santo André – SP, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.172.543, 2ª Via, expedida em 07/05/2012, pela SSP-TO e inscrita no CPF sob o n.º 053.880.538-22, residente e domiciliada à Quadra ARSO 21 Avenida NS 01, Alameda 08, Lote 10 Condomínio Aldeia do Sol, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-210, Palmas, Tocantins; únicos sócios quotistas da totalidade do capital da sociedade empresária **TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.380.565/0001-51, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do estado do Tocantins sob NIRE nº 17200108900, em sessão de despacho de 23/09/1992, com sede social à Quadra 103 Sul, Rua SO 1, nº 04, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa fica alterado para: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representante comercial e agente do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalar; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.

Parágrafo primeiro: Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as seguintes atividades econômicas: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representante comercial e agente do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalar; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

CLÁUSULA SEGUNDA – É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em

qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade foi iniciada em 23/09/1992, sendo seu prazo de duração indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE

I. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002

II. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA SEXTA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

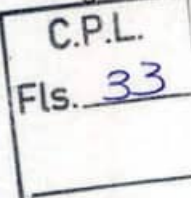
As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 61, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4(três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 30, do art. 1.072, e § 20, do art. 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO QUARTO: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.



PARAGRAFO QUINTO: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

PARAGRAFO SEXTO: Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente clausula:

- I. A aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. a modificação do contrato social;
- V. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos seguir: Unanimidade de votos:

- a. 1) a designação de administrador não sócio;
- b. No mínimo, 75% do capital social:
 - b.1) qualquer alteração do contrato social;
 - b.2) a incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) No mínimo, 2/3 do capital social:
 - c.1) a destituição de sócio administrador nomeado no contrato;
- d) No mínimo, mais de 50% do capital social:
 - d.1) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
 - d.2) a destituição dos administradores;
 - d.3) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
 - d.4) pedido de concordata.
- e) Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei prever maior quórum.

CLAUSULA SETIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO

Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLAUSULA DÉCIMA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARAGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Balanço patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quórum deliberativo previsto no contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

Em função da presente alteração, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ZELIO GERALDO DRUMOND, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1965, natural de Governador Valadares – MG, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 421.347 2ª Via, expedida em 29/05/2008, pela SSP-TO e inscrito no CPF sob o n.º 131.375.902-30, residente e domiciliado à Quadra ARSO 21 Avenida NS 01, Alameda 08, Lote 10 Condomínio Aldeia do Sol, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-210, Palmas, Tocantins;

SILMARA ÁLVARO DRUMOND, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/06/1963 natural de Santo André – SP, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.172.543, 2ª Via, expedida em 07/05/2012, pela expedida pela SSP-TO e inscrita no CPF sob o n.º 053.880.538-22, residente e domiciliada à Quadra ARSO 21 Avenida NS 01, Alameda 08, Lote 10 Condomínio Aldeia do Sol, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-210, Palmas, Tocantins;

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.380.565/0001-51, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob NIRE n.º 17200108900, em sessão de despacho de 23/09/1992, nome de fantasia "TECNOMEDICA".

CLAUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sua sede à Quadra 103 Sul, Rua SO 1, n.º 04, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins.

CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representante comercial e agente do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalar; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

Parágrafo primeiro: Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as seguintes atividades econômicas: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representante comercial e agente do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalar; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio

atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

CLÁUSULA QUARTA – É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA -- PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade foi iniciada em 23/09/1992, sendo seu prazo de duração indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim redistribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ZELIO GERALDO DRUMOND	50	250.000	R\$ 250.000,00
SILMARA ÁLVARO DRUMOND	50	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA -- RESPONSABILIDADE

I. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002

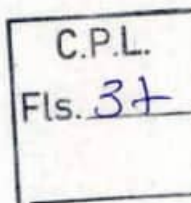
II. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA -- ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade cabe aos sócios Sr. ZELIO GERALDO DRUMOND e Sra. SILMARA ÁLVARO DRUMOND, individualmente, com os poderes e atribuições de administrarem todos os atos da sociedade dentro do objeto social pretendido, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO

Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.



CLÁUSULA DÉCIMA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 61, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4(três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 30, do art. 1.072, e § 20, do art. 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO QUARTO: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARAGRAFO QUINTO: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

PARAGRAFO SEXTO: Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente clausula:

- VIII. A aprovação das contas da administração;
- IX. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- X. a destituição dos administradores;
- XI. a modificação do contrato social;
- XII.a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- XIII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- XIV. o pedido de concordata.



PARÁGRAFO SÉTIMO: As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos seguir: Unanimidade de votos:

- c. 1) a designação de administrador não sócio;
- d. No mínimo, 75% do capital social;
- b.1) qualquer alteração do contrato social;
- b.2) a incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) No mínimo, 2/3 do capital social;
- c.1) a destituição de sócio administrador nomeado no contrato;
- d) No mínimo, mais de 50% do capital social:
- d.1) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d.2) a destituição dos administradores;
- d.3) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- d.4) pedido de concordata.
- e) Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei prever maior quórum.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo / 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARAGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Balanço patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quórum deliberativo previsto no contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Elegem o foro da Comarca de Palmas, Tocantins, para serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Palmas, Tocantins, 24 de fevereiro de 2023.

ZELIO GERALDO DRUMOND
Sócio administrador

SILMARA ÁLVARO DRUMOND
Sócia administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10

C.P.L.

Fls. 40

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

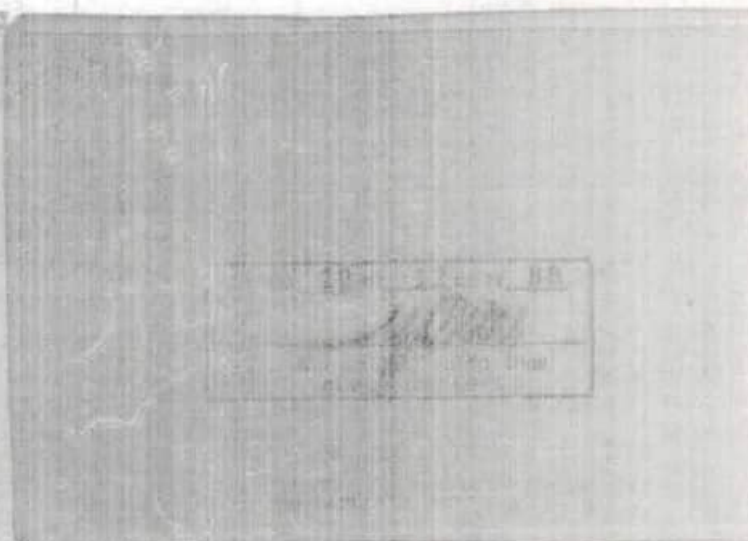
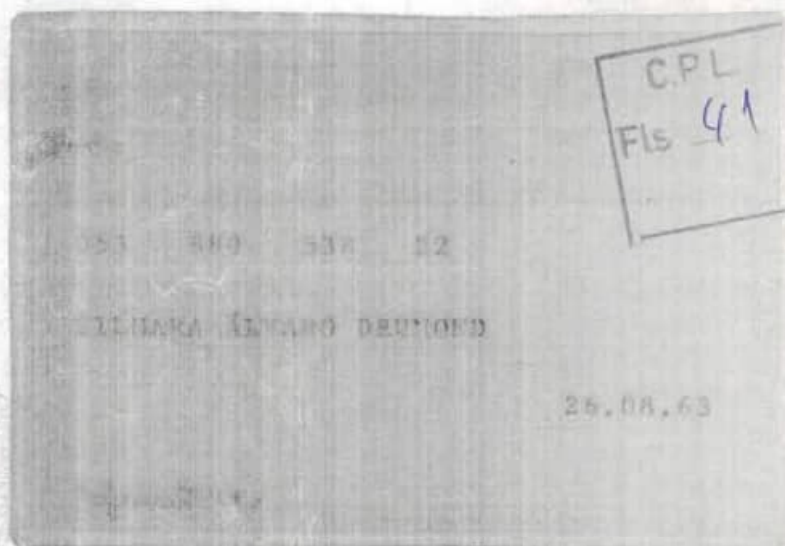
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05388053822	SILMARA ALVARO DRUMOND
13137590230	ZELIO GERALDO DRUMOND

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 10:24 SOB Nº 20230111459.
PROTOCOLO: 230111459 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302519674. CNPJ DA SEDE: 37380565000151.
NIRE: 17200108900. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA



CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



C.P.L.
Fls 92

131 375 902 30

ZELIO GERALDO DUNHOSS

30.04.67

Zelio Geraldo Dunhoss



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Quilombo Antônio Ribeiro - 12040
Quadra 104 Norte - Av. LO-42, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP 77.000-421 - Fone: (63) 3163396

Confirme a autenticidade: <http://repositorio.tjto.br/prints.php/seleciona>

Selo Digital nº 126466AAC684175-TTV

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fe
Palmas/TO, 27 de junho de 2020, 486779
Em Teste da verdade
Maria Raimunda Cardoso Brito
Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$2,50 Taxa Judiciária: R\$0,71 Funcivil: R\$0,50 ISS:
R\$0,13, TOTAL: R\$3,87

22 de junho de 2020

[Signature]

27 de junho de 2020

[Signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Quilombo Antônio Ribeiro - 12040
Quadra 104 Norte - Av. LO-42, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP 77.000-421 - Fone: (63) 3163396

Confirme a autenticidade: <http://repositorio.tjto.br/prints.php/seleciona>

Selo Digital nº 126466AAC684174-ZJA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fe
Palmas/TO, 27 de junho de 2020, 486779
Em Teste da verdade
Maria Raimunda Cardoso Brito
Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$2,50 Taxa Judiciária: R\$0,71 Funcivil: R\$0,50 ISS:
R\$0,13, TOTAL: R\$3,87